PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 45/98

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Aprovado pelo Lei n.º 36/97.

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias existentes.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrando no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL